



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 – PA Nº 464/2018 – CONTRATO Nº 15/2019

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, Claudio Luiz da Silveira.

**CONTRATADA – ÁREA COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.866.550/0001-74, com sede na Rua Ximbó, nº 171-F, Aclimação, São Paulo/SP, CEP: 04108-040, telefone: (11) 5594-0288, e-mails: emerson@areacom.com.br / emilio@areacom.com.br / jr@areacom.com.br, neste ato representada por seus sócios, Emílio Alonso, brasileiro, jornalista, divorciado, portador do RG nº 8.031.253-6 e inscrito no CPF nº 084.547.908-37, residente na Rua Lindóia, nº 238, Jardim Bom Pastor, CEP: 09051-210 e Jose Antonio dos Santos Pereira Junior, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº 17.499.277-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 102.308.948/36, residente na Rua Doutor Numa Pereira do Vale, nº 297, Aclimação, São Paulo/SP, CEP: 04108-080.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

#### 1. OBJETO ORIGINAL

- 1.1. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

#### 2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

- 2.1 O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

#### 3. DA VIGÊNCIA

- 3.1. O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, compreendendo o período de

**17/04/2020 a 16/04/2021.**



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### 4 O VALOR CONTRATUAL

4.1 As despesas com o presente contrato, pelos próximos 12 (doze) meses, estão estimadas em **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**.

### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 A presente renovação segue o disposto no inciso II e § 4 do art. 57 da lei n.º 8.666/93.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

6.2 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 16 de abril de 2020.

---

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

Claudio Luiz da Silveira  
Presidente

---

**ÁREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**

Emílio Alonso  
Sócio

---

**ÁREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**

Jose Antonio Pereira dos Santos Junior  
Sócio